



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1329
Proc. nº: 240901/2019
Rubrica:

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO N.º 240901-01/2019-FMAS/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240901/2019-FMAS

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15, localizada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, Centro, Bacabal – MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o n.º 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, nº 2, Povoado Bela Vista, na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o nº 2110226520-5, estabelecida na Avenida Marcone Caldas, nº18, Cohab II, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ROMULO NASCIMENTO DA COSTA**, proprietário, portador da CNH nº 004911822757 DETRAN/MA, e no CPF/MF sob nº 849.337.983-20, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 003/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 240901/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 16 de novembro de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1330
Proc. nº: 240903/2019
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 19 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

ROMULO NASCIMENTO DA COSTA
Proprietário
R. N. DA COSTA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Dorezinha Rabelo
RG/CPF: 034.185.153-12

2.
Nome: Luciano Gomes
RG/CPF: 051 560 693 63